DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Contratos	2
Atas de Sessões	3
Atos Administrativos	6
Convênios	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2017 – ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1662/2017.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para locação pelo período de 36 (trinta e seis) meses de imóvel situado à Rua Rio e Janeiro, nº588, na cidade de São Joaquim da Barra/SP, para servir de instalação da Casa do Aprendizado, da Senhora Marlene Marques Miguel, portadora do RG. 03.711.310-SSP/SP e do CPF. 149.626.828-81, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº728, na cidade de São Joaquim da Barra/SP - CEP: 14600-000, pelo valor total anual de R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 31 de julho de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2017 – AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - Acréscimo contratual de aproximadamente 1,1913% do valor inicial atualizado do contrato que corresponde a R$1.535,16 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas- MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 030/2017 – ASSINATURA: 17/07/2017.

Atas de Sessões

ATA DE REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Às quatorze horas do dia vinte e oito do mês de Julho de dois mil e dezessete estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção: Sandra Maria da Silva CPF 212.486.558-77; Maria Angélica Venâncio Bastianini – CPF 249.946.338-43; Alessandra Ap. Cunha – CPF 163.938.168-64; Márcia Cristina Moraes Souza – CPF 162.084.058-82 e Débora Cristina Inhani Zulato – CPF 368.507.968-95; é dado início à sessão de abertura dos envelopes de Documentação para análise e deliberar sobre a classificação das propostas apresentadas vinculadas ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2017 PARA PARCERIAS VOLUNTÁRIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM OSCS (OSCs) ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Apresentou os documentos de Habilitação a entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

1- Análise da regularidade das documentações da entidade:
Foram analisados os documentos pela Comissão de Seleção e verificou-se que todos os documentos foram apresentados e todos estavam de acordo com o Edital. Portanto, entidade regular: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.**

2- Classificação das propostas das entidades apurados pelos critérios definidos no edital:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.	100

3- Lista de distribuição dos recursos com base no orçamento previsto para o certame. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

ENTIDADE	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO MUNICIPAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.	28.512,00	51.938,48	24.196,24

A Comissão de Seleção abre o prazo de cinco dias para interposição de recurso, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da administração pública. Nada mais a constar lavro a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

São Joaquim da Barra, 28 de Julho de 2017.

Sandra Maria da Silva

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Márcia Cristina Moraes Souza

Débora Cristina Inhani Zulato

Alessandra Aparecida da Cunha

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Às nove horas do dia trinta e um do mês de Julho de dois mil e dezessete estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção: Sandra Maria da Silva CPF 212.486.558-77; Maria Angélica Venâncio Bastianini – CPF 249.946.338-43; Alessandra Ap. Cunha – CPF 163.938.168-64; Márcia Cristina Moraes Souza – CPF 162.084.058-82 e Débora Cristina Inhani Zulato – CPF 368.507.968-95; é dado início à sessão de abertura dos envelopes de Documentação para análise e deliberar sobre a classificação das propostas apresentadas vinculadas ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2017 PARA PARCERIAS VOLUNTÁRIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM OSCS (OSCs) ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO. Apresentaram os documentos de Habilitação as entidades**: Conferência São Vicente de Paula e Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira.

1- Análise da regularidade das documentações da entidade:
Foram analisados os documentos pela Comissão de Seleção e verificou-se que todos os documentos foram apresentados e todos estavam de acordo com o Edital. Portanto, entidades regulares: **Conferência São Vicente de Paula e Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira.**

2- Classificação das propostas das entidades apurados pelos critérios definidos no edital:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	**Conferência São Vicente de Paula**.	100
2º LUGAR	**Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira**	90

3- Lista de distribuição dos recursos com base no orçamento previsto para o certame. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

ENTIDADE	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO MUNICIPAL
Conferência São Vicente de Paula.	9.344,00	16.918,72	61.914,29
Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira	7.008,00	12.689,05	46.285,71

A Comissão de Seleção abre o prazo de cinco dias para interposição de recurso, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da administração pública. Nada mais a constar lavro a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

São Joaquim da Barra, 31 de Julho de 2017.

Sandra Maria da Silva

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Márcia Cristina Moraes Souza

Débora Cristina Inhani Zulato

Alessandra Aparecida da Cunha

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Às nove horas do dia primeiro do mês de agosto de dois mil e dezessete estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção: Sandra Maria da Silva – CPF 212.486.558-77; Maria Angélica Venâncio Bastianini – CPF 249.946.338-43;Alessandra Ap. Cunha – CPF 163.938.168-64; Márcia Cristina Moraes Souza – CPF 162.084.058-82 e Débora Cristina Inhani Zulato – CPF 368.507.968-95; é dado início à sessão de abertura dos envelopes de Documentação para análise e deliberar sobre a classificação das propostas apresentadas vinculadas ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2017 PARA PARCERIAS VOLUNTÁRIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM OSCS (OSCs) ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES".Apresentaram os documentos de Habilitaçao as entidades**: Casa do Menor Santa Lúcia, Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odete Dipe Badran" e União Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.

1- Análise da regularidade das documentações da entidade:

Foram analisados os documentos pela Comissão de Seleção e verificou-se que todos os documentos foram apresentados e todos estavam de acordo com o Edital. Portanto, entidades regulares**: Casa do Menor Santa Lúcia, Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odete Dipe Badran" e União Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.**

2- Classificação das propostas das entidades apurados pelos critérios definidos no edital:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odete Dipe Badran"	100
2º LUGAR	Casa do Menor Santa Lúcia	90
3º LUGAR	União Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.	80

3- Lista de distribuição dos recursos com base no orçamento previsto para o certame.

ENTIDADE	RECURSO FEDERAL
Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odete Dipe Badran"	348.003,72
Casa do Menor Santa Lúcia	239.104,58
União Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.	104.164,32

A Comissão de Seleção abre o prazo de cinco dias para interposição de recurso, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da administração pública. Nada mais a constar lavro a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

São Joaquim da Barra, 01 de Agosto de 2017.

Sandra Maria da Silva

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Márcia Cristina Moraes Souza

Débora Cristina Inhani Zulato

Alessandra Aparecida da Cunha

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – cep 14.600-000

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2017.

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público – repasse ao Terceiro Setor Temo de Colaboração.

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de São Joaquim da Barra e a **Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis,** Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 090, de 11 de dezembro de 2002, com sede à rua Jeronimo de Souza Graciano, nº 682, inscrita no CNPJ n.º CNPJ n.º 05.436.547/0001-58, sendo representada neste ato por sua Presidente Daniela Cristina da Silva, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às referidas organizações da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termos de colaborações.

VALOR ANUAL: R$80.000,00 (oitenta mil reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta das seguintes reservas orçamentárias: nota de reserva orçamentária nº 195: 020402-Saúde/10.301.0004.2018.0000 – Atendimento Integral à Saúde/ 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais/ Cod. Aplicação 310.000/ fonte de recurso 0 01 00 (ficha 139) e nota de reserva orçamentária nº 583 /020402-Saúde/10.301.0004.2018.0000 – Atendimento Integral à Saúde/ 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais/ Cod. Aplicação 310.000/ fonte de recurso 0 01 00 (ficha 139). Relativas ao exercício de 2017 e específica para tal finalidade. Conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 714, de 29 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 737, de 09 de novembro de 2016.

Resumo: Termo de Colaboração com a **entidade Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - APASFA.**

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Justificamos a INEXIGIBILIDADE de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Município e a Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis – APASFA. O presente caso se enquadra no mencionado artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e por aplicação das Leis Municipais nºs 318, de 26 de junho de 2014, e 801, de 29 de junho de 2017, em que o objetivo será a execução de projeto de castração de animais do Município. A importância desse projeto é o controle de

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – cep 14.600-000

natalidade de cães e gatos no município de São Joaquim da Barra, de modo a reduzir a proliferação desses animais através da castração. O que se faz enfatizar é que referida entidade já há alguns anos vêm desenvolvendo, em parceria com o poder público municipal, o serviço de castração de maneira satisfatória, sendo ela a única no Município que promove atividades voltadas à promoção, atendimento e amparo a animais de rua e semidomiciliados. Ressaltando que, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo próprio Município, necessitando para atingir o "bem comum" o estabelecimento de parcerias com as organizações da sociedade civil, como no presente caso.

Sendo assim, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público por meio do Termo de Colaboração com entidade Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis – APASFA, pois, mostra-se que o programa de castração desenvolvido por essa entidade é um serviço de grande relevância para saúde pública, uma vez que promove o controle populacional de cães e gatos do município, fator importante para a prevenção e controle de zoonoses, a fim de evitar o aumento populacional desses animais que podem transmitir doenças, trazendo prejuízos e sofrimento para o cidadão, servindo de hospedeiro, vetor ou reservatório.

O Município São Joaquim da Barra, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1° e 2°, da Lei n° 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis.
O processo administrativo n° 335/2017 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 01 de agosto de 2017.

Assinado: Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra